

MARIA NUBIA COELHO DA COSTA

D) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANDREA ALVES DE SOUSA

E) SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA

EDMUNDO BANDEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR

TITULAR: AURÉLIO PESSOA PICAÇÃO

1º SUPLENTE: THIAGO COSTA GONÇALVES PORTELINHA

2º SUPLENTE SERGIO CARLOS BERNARDO QUEIROZ

3º SUPLENTE TATIA FERREIRA WANDERLEY

TÉCNICO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-BRK AMBIENTAL

JOCIVAL ALVES RODRIGUES

§1º. No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas corretadas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico, tais como: Agenda 21 local, Câmaras Técnicas de Comitê de Bacia Hidrográficas, Reserva Extrativistas e de Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§2º. No caso de existência de órgão técnico específico próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desses órgão.

Art. 6º - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes fases e etapas:

I - FASE I - Planejamento do Processo

Etapas 1 - Formação dos Comitês Executivos e de Coordenação.

Etapas 2 - Plano de Trabalho e Plano de Mobilização e Comunicação Social.

II - FASE II - Elaboração do PMSB

Etapas 3 - Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem urbana e manejo de águas pluviais;

Etapas 4 - Prognósticos e alternativas para a universalização, diretrizes e definição de objetivos e metas municipais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapas 5 - Definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços, bem como a definição de ações para emergência e contingências;

Etapas 6 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB, com definição de indicadores de desempenho.

III - FASE III - Aprovação do PMSB

Etapas 7 - Aprovação do PMSB.

Art. 7º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de

Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - revogavam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 065/2022, de 25 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO,
aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO EM CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 180.XXX.XXX-20, para exercer o cargo em comissão de **COORD. PEDAGOGICO DE POLITICAS DE ENSINO PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei Complementar de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 01 de Setembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO**, por meio de seu Gestor, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o **Registro de preços para a Contratação de empresa para aquisição de reagentes e lubrificantes, destinados à atender a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais.**

A sessão pública será realizada no dia **24/09/2025**, às **09h**, no Endereço Eletrônico: <https://app-compras.licitacarrascobonitoto.com.br/>.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima informado, em horário de expediente, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito/TO, 11 de setembro de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025**

O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO, por meio de seu Gestor, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas destinadas aos veículos e máquinas da frota municipal**.

A sessão pública será realizada no dia **24/09/2025**, às **14h**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima informado, em horário de expediente, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito/TO, 11 de setembro de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, através de seu gestor, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CRENCIAMENTO** sob a forma **ELETRÔNICA**, visando o **CRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, SOB INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO**, conforme termo de referência e anexos, interessados em prestar serviço devem credenciarem-se a partir do dia **11 DE SETEMBRO DE 2025 A 30 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ AS 18:00H, EXCLUSIVAMENTE** pelo sistema eletrônico, através do site (<https://licitanet.com.br/>). Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda no endereço <https://licitanet.com.br/>. Fone (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO, 10 de setembro de 2025. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal.

Carrasco Bonito - TO, 11 de setembro 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal